



DELIBERAÇÃO CEDCA/MG Nº002/2019

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão Eleitoral para o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil para o triênio de 2019 a 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEDCA/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 4º do Regimento Interno deste Conselho, Resolve:

Art. 1º - Fica eleita a Comissão Eleitoral, no âmbito da Sessão Plenária de 13 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/MG, com a finalidade de organizar e realizar o processo eleitoral relativo ao triênio 2019 a 2022, destinado à eleição dos representantes das entidades de direito privado, de âmbito regional ou estadual de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- Associação Lápis de Cor – Representante, Silvia Cristina Santos Batista;
- Casa de Arte e Inclusão Social - CAIS – Representante, Jefferson Silva Paulino;
- Associação Amigos do Bugre – Edson de Oliveira Edinho Ferramenta Cunha

Parágrafo único – É vedada na composição da Comissão Organizadora entidade participante do Processo Eleitoral na qualidade de candidato.



Art. 3º - A Comissão Eleitoral organizará e realizará o processo eleitoral previsto nesta deliberação, na Lei 10.501/91, no Decreto Estadual n.º 43.613/03 na Resolução n.º 34/2011 (Regimento Interno do CEDCA/MG) e no Regulamento Eleitoral.

Art. 4º - A Secretaria Executiva do CEDCA/MG prestará apoio administrativo à Comissão Organizadora.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2019.

Silvia Cristina Silva Santos Batista

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Minas Gerais – CEDCA/MG